

Entre escravos e imigrantes: uma perspectiva da formação do mercado de trabalho brasileiro no século XIX

Danilo Nascimento¹

Resumo: A recorrência aos estudos históricos não visa apenas um puro conhecimento dos fatos passados, pois tal forma de análise também permite observar melhor o presente, além de clarear as novas possibilidades para o futuro. Baseando-se nessa premissa, o presente artigo buscou analisar os principais aspectos da formação do mercado de trabalho brasileiro no século XIX, utilizando-se como referencial central os trabalhos de Celso Furtado, Verena Stolcke, Michael Hall, Maria Lúcia Lamounier e José Murilo de Carvalho. Dentro da revisão bibliográfica foi enfatizado a passagem da mão de obra escrava para a assalariada, assim como os fatores políticos e institucionais que permearam esta mudança estrutural no Brasil. Foi visto que relações trabalhistas foram construídas por meio da coerção e da exploração, fato que é ainda muito marcante na contemporaneidade, mesmo que de forma mais velada. Os conceitos abordados abrem margem para discussões sobre a dependência histórica e a organização do trabalho.

Palavras-chave: mercado de trabalho; escravidão; abolição; imigração; desigualdade regional; lei de terras; ferrovias.

Abstract: The recurrence to historical studies is not only aimed at pure knowledge of past facts, as this form of analysis also allows for a better observation of the present, in addition to clarifying new possibilities for the future. Based on this premise, this article sought to analyze the main aspects of the formation of the Brazilian labor market in the nineteenth century, using as a central reference the works of Celso Furtado, Verena Stolcke, Michael Hall, Maria Lúcia Lamounier and José Murilo de Carvalho. Within the bibliographical review, the transition from slave to salaried labor was emphasized, as well as the political and institutional factors that permeated this structural change in Brazil. It was seen that labor relations were built through coercion and exploitation, a fact that is still very striking nowadays, even if in a more veiled way. The addressed concepts open up for discussions on historical dependence and work organization.

Keywords: labor market; slavery; abolition; immigration; regional inequality; land law; railways.

1. Introdução

A concepção do Brasil como nação é uma problemática ainda muito discutida entre historiadores e cientistas políticos². Os movimentos que se instauraram no século XIX foram determinantes para a consolidação do Estado nacional brasileiro. Contudo, o processo é complexo e multifacetário, envolvendo vários parâmetros construtivos. Iremos destacar aqui uma dessas frentes: o mercado de trabalho.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEconomia) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). Email: danilo.xd5@hotmail.com

² Bresser-Pereira (2008) faz algumas pontuações sobre a definição e o papel do Estado-Nação no processo de desenvolvimento.

A passagem da mão de obra (MDO) escrava para a assalariada foi turbulenta, envolvendo conflitos políticos e econômicos, caracterizando, assim, o cenário socioeconômico do período. Analisaremos aqui alguns dos principais conceitos que envolveram essa transição, buscando entender a constituição da força de trabalho assalariada e livre no Brasil.

O objetivo central da discussão é evidenciar o processo de formação do mercado de trabalho brasileiro no século XIX, observando como as condições primárias de trabalho se perpetuaram até os tempos atuais. É evidente que muitos fatores se modificaram com o passar dos anos, mas a essência das relações ainda persiste.

Dentre as questões estudadas, devemos enfatizar a precarização da força de trabalho e a exponenciação da desigualdade social e regional. A reorganização dos fatores produtivos (que observaremos neste trabalho) gerou tais efeitos, os quais ainda são marcantes na contemporaneidade.

Cabe aqui fazer uma ressalva. A ideia de que existe uma “dependência de trajetória” nas sociedades, concepção comumente conceituada como *path-dependence* (termo muito difundido por Douglass North em seus trabalhos), se baseia no pressuposto de que as características políticas, econômicas, sociais e organizacionais das instituições vigentes em um determinado período histórico influenciam, seja da forma que for, o ordenamento das sociedades na contemporaneidade. A ligação entre a formação do mercado de trabalho no Brasil e a atual precarização das condições de trabalho dos brasileiros está, de certa forma, apoiada sobre tal conceito de dependência histórica³.

Um outro ponto a ser ressaltado se refere ao termo “formação”. Trataremos a questão como o processo de caracterização de um mercado de trabalho. Todavia, devemos evidenciar que já existia trabalho assalariado e livre no país simultaneamente com o trabalho escravo. Logo, ao falarmos da formação, estaremos nos remetendo à passagem massiva da MDO escrava para a assalariada e, em algumas partes, livre.

Entender o seguimento histórico do uso da mão de obra é necessário para iluminar os caminhos que cruzamos ao longo dos dois últimos séculos. A classe que tende a mais se beneficiar com essas informações é a trabalhadora, a qual pode ampliar o seu conhecimento de causa, compreendendo de forma mais concisa suas raízes e seus conflitos.

Usaremos para a construção deste trabalho textos de cinco autores que já abordaram o nosso objeto de estudo. Revisaremos Celso Furtado, Verena Stolcke, Michael Hall, Maria Lúcia Lamounier e José Murilo de Carvalho. Tentaremos sintetizar as suas ideias centrais.

³ Críticas justas são feitas ao *path-dependence* de North, principalmente no que diz respeito a generalização do exercício de traçar uma causalidade. Contudo, a intenção aqui não é concluir com exatidão sobre as causas da precarização do trabalho, mas sim mostrar as similaridades entre o passado e o presente, o que indica uma continuidade das condições e das práticas adotadas no século XIX.

Além desta introdução, o trabalho contém outras três seções. Na segunda seção abordaremos o contexto estrutural descrito por Celso Furtado em seu livro *Formação Econômica do Brasil* (1959), juntamente com questões levantadas por Carvalho (2003) sobre as políticas abolicionistas no Brasil. Na terceira seção iremos apresentar as situações “trabalhistas” dos principais setores econômicos do período, passando pelas formas contratuais dos imigrantes e pelas discussões que circundam a Lei de Terras, além de pontuar algumas observações sobre o trabalho nas ferrovias brasileiras, referenciando-se na ótica de Lamounier (2008). Algumas considerações finais, sobre a formação do mercado de trabalho, serão sintetizadas na última parte.

2. Estrutura da formação do mercado de trabalho no Brasil

Furtado (1959) observa três regiões economicamente centrais no século XIX: o Sudeste cafeeiro, o Nordeste produtor de açúcar e algodão e a região Amazônica, fornecedora de borracha para o continente europeu. O movimento econômico entre essas regiões foi condicionado pelo novo ciclo do café e pela escassez de mão de obra (livre e escrava).

O trabalho escravo, até aquele período, era fonte de enormes vantagens econômicas para os produtores. Com indícios do fim desse regime de produção, os cafeicultores da região Sudeste se depararam com a escassez de mão de obra, visto que, segundo Furtado, não existiam alternativas estáveis de reposição da força de trabalho. Contudo, a proximidade da região produtora de café com a capital brasileira facilitou a articulação público-privada na resolução das questões, redirecionando, conseqüentemente, as formas produtivas. Conjuntamente, para resolver o problema da escassez da MDO, dado a proibição do tráfico negreiro no Brasil em 1831⁴, a região Sudeste drenou boa parte dos escravos que trabalhavam com a cana no Nordeste do país.

O Nordeste não sofria pressões demográficas e de extração de MDO apenas do Sudeste. Com a aceleração do processo industrial europeu, principalmente na Inglaterra, a borracha amazônica começou a ser demandada de forma mais intensa no mercado internacional (deve-se enfatizar sua utilização na produção de pneus, inicialmente para bicicletas e posteriormente para automóveis). Para atender essa necessidade, começou-se a deslocar MDO do Nordeste para a região amazônica, o que reforçou as limitações demográficas entre as regiões. Em partes, como afirma Furtado, o processo de imigração de europeus para as extensões do café deixou os trabalhadores nordestinos disponíveis para o uso em outras regiões, como a amazônica. A MDO era diversificada nesta região, caracterizada por escravos, indígenas e trabalhadores livres e pobres.

4 Devemos ter em mente que a abolição não foi um processo pontual. Muitas medidas de contenção da escravidão foram tomadas antes de 1888. Assim, o fim da escravidão se deu no longo prazo.

Com a queda do ciclo do açúcar, a região Nordeste perdeu seu prestígio de centro econômico. A diversificação produtiva na primeira metade do século XIX tornou a hegemonia ainda mais fragmentada nesta localidade. A precarização desta região foi um dos fatores fundamentais que condicionou a emigração de nordestinos para a Amazônia e para o Sudeste. Contudo, com o desaquecimento industrial na Europa, o preço da borracha caiu no mercado internacional, levando a região amazônica à miséria e à subsistência (o que concentrou ainda mais a força de trabalho no Sudeste), segundo Furtado.

Vale ressaltar que a questão da subsistência dos indivíduos é relevante na obra de Furtado. Seguindo o raciocínio, recorrer ao trabalho estrangeiro foi uma saída para a imobilidade dos indivíduos que estavam subordinados à subsistência, os quais não podiam ser absorvidos nas lavouras por questões geográficas (dispersão da força de trabalho), culturais, políticas e sociais. O deslocamento da população urbana para os cafezais também era inviável, visto a não adaptabilidade dos trabalhadores urbanos ao método de trabalho das lavouras.

Como vimos, a solução utilizada para sanear o problema da MDO foi a viabilização da imigração de europeus para o Brasil. Todavia, o resultado inicial foi problemático. Durante um certo período, o Estado brasileiro subsidiou a vinda dos estrangeiros, absorvendo assim parte dos custos dos produtores de café. Mas, antes da aplicação desse subsídio estatal, quem arcava com o direcionamento dos imigrantes eram os próprios cafeicultores. O problema é que eles não repassavam os custos da imigração para o preço do café, pois não queriam tirar a competitividade do produto. Desta forma, o subsídio se tornava um empréstimo aos colonos, os quais já desembarcavam no Brasil com a obrigação de pagar suas dívidas. Furtado denomina essa condição como "servidão temporária", situação que é diretamente sustentada por meio da precarização das condições de vida dos colonos.

A "submissão" dos imigrantes com os proprietários de terras estava particularmente assegurada pelas obrigações vinculadas aos empréstimos financeiros. Por esse motivo deve-se restringir o conceito de servidão pontuado por Furtado. É muito comum, ao pensarmos em servidão, concluirmos sobre a existência de uma dependência moral e unilateral entre as partes. La Boétie, em sua obra *Discurso da servidão voluntária*, define que a submissão do súdito com o tirano é caracterizada por uma espécie de aceitação voluntária do primeiro grupo, seja pelo hábito cultural, pelo respeito hierárquico ou pela designação religiosa, criando-se até mesmo um cenário de obediência afetiva. Contudo, a servidão apontada por La Boétie, que é comumente associada à uma ideia geral de servidão, diz mais sobre a França do século XVI do que sobre o Brasil do século XIX. Talvez o ponto em comum entre as formas de dominação dessas duas sociedades seja o sentimento de medo dos reprimidos. No caso dos colonos com os proprietários do café, esta característica é bem mais específica, pois

existia, centralmente, um temor à indigência, pois, afinal, os imigrantes estavam distanciados de suas terras de origem, isolados e imobilizados pelas suas dívidas.

Diferentemente da servidão voluntária de La Boétie, a servidão temporária, pontuada por Furtado, estava exposta a instabilidades endógenas e exógenas. A situação dos imigrantes em solo brasileiro chamava a atenção das principais autoridades europeias, tanto que a Alemanha começou a proibir a vinda dos imigrantes alemães para a América. No entanto, tal proibição não impediu a entrada massiva da força de trabalho europeia no Brasil, principalmente de italianos. Com a unificação da Itália na segunda metade do século XIX, originou-se uma crise político-econômica no país. Para fugir desta situação, os italianos que buscavam melhores condições de vida, principalmente aqueles que residiam na região Sul da Itália, começaram a aceitar as propostas de trabalho nos cafezais de São Paulo.

Para se ter uma ideia mais clara do contexto econômico brasileiro no período, precisamos entender a posição do fator que causou a escassez da mão de obra disponível: o processo de eliminação do trabalho escravo. Furtado vê duas consequências distintas da abolição. A primeira ocorre no Nordeste açucareiro, onde a limitação da MDO escrava coexistiu com a sobreposição de uma economia regional de subsistência. A diminuição da exportação do açúcar, que é inerente as condições de mercado estabelecidas pelos produtores dominantes (EUA e Cuba), reduziu a produtividade e, conseqüentemente, a demanda por MDO na região. O efeito foi a dispersão dos fatores produtivos e a diminuição dos salários.

Por outro lado, o Sudeste cafeeiro se deparou com uma situação oposta. A descentralização das áreas produtivas (situação beneficiada pelo aumento das vias férreas) provocou a expansão das áreas cultiváveis. Com mais terras disponíveis, mais mão de obra foi demandada, aumentando assim o nível dos salários na região.

Ao observarmos as disparidades entre as diferentes regiões brasileiras no século XIX, podemos ver que as desigualdades regionais, em termos produtivos e sociais, foram agravadas no período. Além de ressaltar o avanço do centro cafeeiro no Sudeste e o declínio produtivo no Nordeste, Furtado constata a importância da região Sul como provisora de subsistência para o núcleo econômico do país. A fomentação das necessidades internas impulsiona o setor de exportações, via aumento da produtividade, ampliando, assim, a renda *per capita* geral.

Fica evidente, ao pensarmos no papel econômico de cada região brasileira neste contexto do século XIX, a existência de um mecanismo que possibilita a interação produtiva e mercadológica entre as diferentes partes do Brasil. Tal característica de descentralização e integração começa a emergir em uma conjuntura demarcada pelos debates sobre as possibilidades de se implementar o Federalismo como sistema organizacional. Furtado deixa

esta questão clara em seu texto *Nova concepção do Federalismo*, que é parte de seu livro *O Longo Amanhecer* (1999).

No Brasil, a luta pelo federalismo está ligada às aspirações de desenvolvimento das distintas áreas do imenso território que o forma. Não se coloca entre nós o problema de choques de nacionalidades, de conflitos culturais ligados a disparidades étnicas ou religiosas. Mas sim o da dependência econômica de certas regiões com respeito a outras, de dissimetria nas relações entre regiões, de transferências unilaterais de recursos encobertas em políticas de preços administrados (FURTADO, 1999, p. 46).

Apesar de Furtado (1999) observar o Brasil do final do século XX, a concepção das ideias e os desafios traçados ainda são os mesmos do final do século XIX. O que muda é a roupagem da problemática. A questão central é como se organizar e para que se organizar. O arranjo primário-exportador brasileiro está no cerne de suas atividades econômicas, fazendo com que as interações entre as diferentes regiões objetivem as exportações (principalmente de café, no caso estudado). O problema é que tais ligações não se realizaram de forma harmônica entre as diferentes localidades, o que agravou as desigualdades regionais e consolidou o subdesenvolvimento no território nacional⁵.

A dinâmica da economia brasileira foi e é caracterizada por essa instabilidade endógena, a qual é condicionada pelas desigualdades na produção e na renda. Tais disparidades, quando consolidadas, enfraquecem as possibilidades de se construir uma economia sustentavelmente internalizada. Além deste fator interno, há fragilidades exógenas. É visto que boa parte dos esforços produtivos são direcionados para a exportação de produtos primários (seja com o café do final do século XIX ou com a soja do século XXI), o que se reflete em uma dependência generalizada do mercado externo de *commodities*. Qualquer instabilidade neste mercado, assim como no cenário econômico internacional como um todo, pode, por efeito, desestruturar toda a economia brasileira.

Para nos aprofundarmos nestes aspectos levantados por Furtado sobre as formas de organização social e econômica no Brasil cafeeiro pré-1900, precisamos olhar para a institucionalização legal daquele período. Quando observamos as características econômicas de uma sociedade, devemos nos atentar aos conflitos e aos fatores políticos que circundam aquele lugar em determinada época. No entanto, é muito difícil traçar causalidade entre os aspectos políticos e a realidade econômica, pois acaba que cada um destes fatores tem o poder de influenciar o outro.

⁵ Uma questão a se pensar, neste contexto de concentração econômica regional, mas especificamente no Sudeste, é o papel desta concentração no processo de intensificação industrial dos anos 1930, movimento que aconteceu pioneiramente no estado de São Paulo. Os estruturalistas apontam, incluindo aqui o Celso Furtado, para a industrialização como caminho para o desenvolvimento socioeconômico dos países periféricos. Todavia, até que ponto este movimento se sustenta sobre as disparidades regionais? Desta forma, para se pensar em indústria nacional, deve-se primeiro pensar em mercado nacional, ou seja, é necessário internalizar o centro dinâmico da economia dos países subdesenvolvidos. Este processo é a chave para a resolução do subdesenvolvimento. Para realizar tal internalização com maior compatibilidade, deve-se equilibrar as capacidades dos mercados internos, o que exige uma otimização de interação das economias regionais, pressupondo-se uma redução das disparidades entre estas.

Retomando o escopo do trabalho, podemos afirmar que dentre as medidas centrais que condicionaram a formação ou a intensificação de um mercado assalariado de trabalho no Brasil, as decisões legais para a abolição da escravatura foram as que tiveram um impacto primordialmente mais intenso sobre a demanda de MDO assalariada.

No entanto, o jogo político de aprovação dos regulamentos abolicionistas não foi tranquilo. Carvalho (2003) mostra a existência de um conflito entre o rei (representado pelos burocratas) e os proprietários de escravos (os quais não queriam perder os benefícios econômicos da escravidão).

As pressões, no entanto, eram externas e internas. A Inglaterra queria “forçar” a abolição (desde 1807), se posicionando nos portos brasileiros para impedir a entrada de navios negreiros, proclamando ameaças formais e comerciais ao governo do Brasil, o qual resistiu à pressão até 1830. Posteriormente, em 1831, foi instaurada a Lei Antitráfico, “lei para inglês ver”. Contudo, o impedimento da entrada de novos escravos no Brasil fez com que o tráfico interno se intensificasse.

Do ponto de vista interno existiam os liberais brasileiros que defendiam o antiescravismo inglês. Além disso, havia, por parte da população, o temor de uma “guerra de raças”. O pânico era fruto do que se viu na revolução do Haiti no final do século XVIII e no início do século XIX. Entretanto, Carvalho (2003) afirma que a pressão contra a manutenção da escravidão se dava apenas na esfera econômica, pois não se desejava desestruturar imediatamente um sistema que havia se consolidado há séculos. Mas no âmbito moral, o autor afirma que a abolição era praticamente um consenso⁶.

Apesar da implementação da lei em 1831, a movimentação de navios negreiros continuava relativamente estável. Com base nisso, os ingleses continuavam suas pressões, invadindo e monitorando o litoral brasileiro entre 1849 e 1850. Esse movimento inglês foi institucionalizado pelo *Aberdeen Act*, em 1845. Os acontecimentos eram fortemente desfavoráveis para o Brasil, uma vez que os bloqueios da Inglaterra obstruíam o comércio internacional brasileiro.

As agressões inglesas aos portos brasileiros só foram cessadas em 1850, com a Lei Euzébio de Queiroz, a qual proibia qualquer tipo de entrada de escravos no Brasil. A repercussão desta norma se realizou pelas punições severas contra os traficantes. Apesar da implementação deste regulamento legal, tentativas mais significativas de tráfico ocorreram até 1855.

⁶ A nova moralidade ocidental é fruto dos novos ideais iluministas do século XVIII. Aos poucos essas ideias saem da Europa e começam a entrar no continente americano. Sobre a questão da escravidão, vemos que o humanismo, como filosofia, e o liberalismo político, como forma de organização social, (ambos subprodutos do iluminismo) contribuíram para uma reformulação nos ideais de alguns intelectuais no Brasil, formando um plano de fundo para as transformações ocorridas no século XIX.

As medidas coercitivas tiveram efeito reverso. O preço do escravo aumentou, o que impulsionou o tráfico ilegal, formando-se uma economia escravista informalizada no país. Com isto, o medo já existente de um conflito de raças se elevou ainda mais. Necessitava-se de uma centralização político-militar para o controle da situação.

Foi somente após 21 anos da última tentativa legal de contenção da escravidão que outra medida foi tomada. Em 1871 foi promulgada a Lei do Ventre Livre, a qual impunha que os filhos dos escravos já nascessem libertos. A demora para a aplicação desta nova lei se deu pelo intenso debate entre os conselheiros. Os que defendiam a abolição afirmavam que “ou a reforma é progressiva ou é revolucionária”. Apesar do medo, após a implementação da lei o cenário foi de tranquilidade, sem revoltas e conflitos significativos no país (até, pelo menos, 1885).

Dentro dos debates políticos, a dualidade era protagonizada pelos liberais e pelos conservadores. A divisão regional das opiniões abolicionistas era definida pelo Norte-Nordeste a favor e pelo Sul-Sudeste contra (região dependente do café⁷).

Após as medidas de 1831, 1850 e 1871, e os seus conflitos subsequentes, a abolição final era só questão de tempo. Sabendo disso, os proprietários utilizaram a força escrava até seu momento final, buscando, simultaneamente, uma alternativa para substituir este sistema de trabalho. A última fase da abolição, em 1888⁸, contou com o apoio direto da sociedade civil⁹, e teve relativa “aceitação¹⁰” dos conservadores e dos republicanos paulistas – pois não tinham mais como contornar esta situação.

A resistência ao fim da escravidão, por parte dos cafeicultores, é um reflexo das incertezas que ameaçavam a alta rentabilidade do café. Neste sentido, o trabalho assalariado no Brasil se originou de forma repressiva e coercitiva, pois visava-se o barateamento extremo dos custos de produção. Os contratos de trabalho e as políticas organizacionais do período foram condicionados por esses ideais de exploração.

3. As formas do trabalho

É necessário ter em mente que as forças que institucionalizaram um mercado de trabalho primitivo no Brasil não agiram de forma espontânea. A organização das atividades foi pensada para otimizar a produção, o que era uma tentativa de reproduzir as formas econômicas bem-sucedidas de um passado recente escravista. Visto isso, é válido aqui observar a tipologia dos contratos que intermediavam os trabalhadores e os proprietários,

7 Dentro da própria região do café a questão era controversa. Os velhos cafeicultores, dependentes dos escravos, eram contra. Por outro lado, os novos cafeicultores dependiam menos da força de trabalho escrava, então aceitavam a abolição com mais facilidade.

8 Um pouco antes, em 1885, foi promulgada a Lei dos Sexagenários.

9 Estudantes, ex-escravos e a pequena burguesia apoiavam o processo de emancipação dos escravos.

10 Com medo de revoltas por parte dos escravos, os grandes proprietários começaram a libertá-los “espontaneamente”, visando conquistar a simpatia deles.

assim como as formas do trabalho assalariado, no período estudado. Dentro dessa conjuntura contratual, os conflitos na repartição das terras eram determinantes para a forma de se organizar a produção agrícola. Logo, é importante analisarmos, em paralelo com os contratos de trabalho, o sistema de distribuição dessas terras entre os trabalhadores.

Posto isso, nesta seção abordaremos centralmente três textos para explicar essas problemáticas. Em relação aos contratos dos imigrantes, usaremos o texto de Stolcke e Hall (1983). As colocações sobre a Lei de Terras são as apresentadas por Carvalho (2003) no capítulo 3 de seu livro *Teatro de Sombras*. Em seguida, adentrando na questão do trabalho nas ferrovias, nos referenciaremos em Lamounier (2008).

Vimos que a solução para o problema da falta de MDO no Brasil se resolveu, mesmo que parcialmente, pela imigração, uma vez que não existia no país um mercado de trabalho já consolidado. Contudo, a resolução do problema não se efetuou de forma instantânea e descomplicada. No que se refere à produtividade, via-se que o trabalho desempenhado pelos colonos não era tão eficiente como o dos escravos, segundo a historiografia estudada, dado que estes últimos se adaptaram de forma mais usual aos métodos de trabalho da lavoura.

Sobre a formalização do trabalho dos imigrantes, Stolcke e Hall (1983) analisam a problemática dos contratos entre os colonos e os proprietários. Observam, consecutivamente em seus estudos, três tipos de acordos formais: O contrato de parceria, o contrato de locação de serviço e o colonato.

Como afirmam os autores, a primeira classe contratual foi empregada no momento em que os proprietários cederam empréstimos para os imigrantes, tendo como finalidade o custeamento de suas viagens para o Brasil. No contrato de parceria, o sistema de pagamento do trabalho passou a ser determinado pela divisão dos lucros da colheita. Em média, os trabalhadores prestavam 4 anos de trabalho remunerado para poder sanar suas dívidas com os produtores. A situação das obrigações contratuais se deteriorou com o tempo, pois os juros da dívida foram ampliados e o prazo de pagamento foi encurtado, o que praticamente reduziu o imigrante à condição de servo. Além disso, com o tempo, o rendimento deixou de ser uma parcela do lucro, ancorando-se em valores fixos no final do processo. Com uma dívida praticamente impagável, os imigrantes passaram a abandonar as lavouras e começaram a produzir para a própria subsistência.

Sob essas condições, o sistema de parcerias cai por terra, dando espaço ao contrato por locação de serviço – posteriormente aos anos 1850. Visava-se, com esta mudança, reduzir as incertezas e aumentar a eficiência produtiva. Para sanar o problema de fuga para a subsistência, os imigrantes receberam lotes (limitados) para o cultivo próprio. Contudo, a relação de locação do trabalho não resolveu o problema da dívida, permitindo o desestímulo produtivo e a negligência ao trabalho.

Por fim, instaurou-se o colonato durante a década de 1880, visando-se solucionar todas as questões ainda não sanadas. O desestímulo foi corrigido por meio de multas direcionadas aos trabalhadores ociosos. A composição dos lotes de subsistência passou a ser proporcional à quantidade de pés de café que as famílias dos colonos cultivavam, objetivando o incentivo à produtividade e a redução dos riscos de evasão da MDO. O fomento da produção não se dava mais por vias diretamente coercitivas, pois no colonato o próprio mecanismo de mercado resolvia os problemas existentes. Assim, formava-se um sistema de contrato mais racionalizado.

Com a queda do preço do café na década de 1880, o subsídio destinado à vinda de imigrantes passou a ser responsabilidade do governo. Paralelamente, com o cenário de alta demanda por força de trabalho e de queda na concorrência do café, criou-se os objetivos de reduzir os custos produtivos e aumentar a massa de MDO utilizável, simultaneamente. Neste sentido, o incentivo e o subsídio para imigração visavam resolver essas duas questões. O aumento massivo de oferta de trabalho ampliou a disponibilidade de MDO e reduziu os salários (minimizando os custos produtivos).

Desenvolve-se, assim, um mercado de trabalho capitalista, segundo Stolcke e Hall (1983). A relação do trabalhador colono com o proprietário começou a tomar caráter de dependência paternalista, pois os mecanismos de mercado visavam a contenção da força de trabalho, não permitindo fugas para a subsistência. A única forma de sobrevivência do colono se dava pela contratação de seu trabalho, o qual era submetido à exploração dos fazendeiros. Criava-se, por intermédio destes mecanismos, um ambiente de tensão entre as classes produtivas.

Dentro deste mecanismo de exploração do trabalho, a Lei de Terras teve um papel potencialmente fundamental. Existia-se uma disparidade entre os fatores de produção: enquanto a oferta de trabalho era limitada (até o momento das importações de MDO), a disponibilidade de terras era abundante. Como o intuito era criar um exército de reserva de MDO¹¹, a grande quantidade dos meios cultiváveis era um problema, pois permitia a “fuga” dos colonos para a subsistência, uma vez que quanto maior for a quantidade de terra disponível menor será o seu custo, o que facilita sua aquisição.

Dentro do contexto da nova forma de produção capitalista, a situação dos imigrantes estava de acordo com o mecanismo do sistema mercantil-produtivo. Polanyi *et al.* (1978) ressaltam que a produção nesse sistema é incentivada por dois componentes: a fome (do trabalhador) e o ganho (do produtor). Ao observarmos a Lei de Terras e os contratos, em paralelo com esta dicotomia do estímulo capitalista, vemos a prática da institucionalização

¹¹ Tal conceito está intrínseco na obra *O capital: uma crítica a economia política* (Livro I) de Karl Marx. O autor coloca o termo como “exército industrial de reserva”, mas o sentido permanece o mesmo no conceito de “exército de reserva de MDO”. O intuito foi de reescrever o conceito na conjuntura estudada neste trabalho.

dos mecanismos apontados por Polanyi *et al.* (1978). Primeiro, observamos que os contratos se ajustam para resolver o problema da fuga para a subsistência, visando a manutenção da dependência do contratado com o contratante – via necessidade de sobrevivência dos imigrantes (os quais tinham que se submeter à precarização do trabalho para não passarem fome). Em um segundo momento, as terras são reguladas e os incentivos ao aumento da oferta de trabalho (via imigração) são ampliados, o que, intencionalmente, concretiza a dependência já estabelecida. O interessante destas aplicações é observar o papel do Estado nessa conjuntura de institucionalização das práticas exploratórias do trabalho.

Contudo, Carvalho (2003) afirma que as ações legais referentes às políticas de terras se realizaram de forma menos efetiva, praticamente não saindo do debate, pois existiam divergências entre os proprietários do Sudeste (que possuíam mais capacidade de absorver os custos) e os do Nordeste (mais vulneráveis). O autor alega que inicialmente o projeto de regular as terras se inspirou nas ideias que Wakefield defendia em *A Letter From Sydney* (1829). Neste texto, o pensador britânico argumenta sobre os benefícios do encarecimento artificial da terra.

A ideia de facilitar a aquisição de MDO, via regulamentação das terras, era unânime, segundo Carvalho (2003). O que entrava em debate era o custo de se implementar tal política, visto que o encarecimento das terras afetaria diretamente os barões do café. O embate se dava entre os antigos e os novos proprietários, sendo que os primeiros eram favoráveis à Lei de Terras, pois necessitavam de mão de obra com mais urgência, e os últimos contrários.

Apesar do aparente utopismo do projeto, ele foi aprovado em 1850. As adversidades e os descumprimentos forçaram uma reforma da Lei de Terras em 1886. As novas medidas visavam a redução dos lotes, os quais podiam ser vendidos a prazo ou adquiridos por meio de doações públicas. O intuito da reforma era facilitar a aquisição de terra para os colonos, a fim de que estes cedessem, continuamente, suas forças de trabalho para as lavouras.

Mesmo com as mudanças de 1886, a Lei de Terras não surtiu o efeito esperado. A resistência dos proprietários persistiu, posto que os processos de valorização e redistribuição das terras continuaram sendo intencionados pelo Estado. O poder burocrático se mostrou fraco, impossibilitado de centralizar as medidas nos níveis locais. Somada à debilidade estatal, a fragmentação dos interesses dos proprietários também impossibilitou o sucesso das medidas.

Carvalho (2003) coloca que o fracasso da Lei de Terras conservou a concentração dos lotes nas mãos de poucos proprietários e sustentou a retenção da MDO disponível nos latifúndios. A consequência deste regresso foi o atraso na implementação de uma sociedade de mercado. Retoma-se, nesse ponto, as discussões sobre a tipologia do sistema econômico

brasileiro no século XIX. Alguns autores defendem a persistência de um sistema feudal no país, enquanto outros afirmam que o capitalismo já estava em vigor neste período.

O capitalismo atrasado no Brasil é uma característica que está dentro da dinâmica de suas estruturas internas. Devemos sempre pontuar as faces da "formação nacional" brasileira, lembrando que a consolidação de suas formas produtivas esteve vinculada ao modo colonial de exploração da terra e do trabalho. Tal forma de vínculo com a economia internacional torna o Brasil, assim como outros países da América Latina, um membro passivo e secundário do arranjo econômico mundial.

Vale lembrar, então, que o atraso relativo do país não é uma mera casualidade de percurso, mas sim uma estratégia formalizada dos países dominantes. Em outras palavras, podemos dizer que o avanço de poucos depende do atraso de muitos. Esta é uma característica comum da combinação entre globalização econômica, vantagens comparativas e divisão internacional do trabalho.

No entanto, tudo é uma questão de perspectiva teórica. Muitos autores colocam que o avanço da infraestrutura é uma característica marcante de um capitalismo em vigor, visto que se tem por função a "preparação do terreno" para a implementação de um sistema baseado na utilização do capital (em paralelo com a MDO). Dentre as obras de infraestrutura do século XIX, deu-se muita importância para as construções de ferrovias.

O cenário da expansão cafeeira no Brasil foi fortemente favorecido pela intensificação das obras ferroviárias. A disseminação das terras cultiváveis foi possibilitada no transporte do café pelas vias férreas, o que, por sua vez, também ampliou a vazão do produto no mercado internacional no fim do século XIX, impulsionando a produtividade e a utilização da MDO nas lavouras brasileiras.

Portanto, para termos uma noção mais ampliada do mercado de trabalho no Brasil, devemos olhar diretamente para os trabalhadores que construíram as ferrovias brasileiras, dado que tais obras foram importantes para a manutenção do setor produtivo no período. É essencial observarmos que o artifício logístico da comunicação ferroviária permitiu que os imigrantes chegassem com mais facilidade às fazendas de café, influenciando diretamente na ampliação das relações trabalhistas em território nacional.

Lamounier (2008) critica a historiografia tradicional, a qual afirma que a ferrovia é um símbolo do sistema capitalista moderno na sociedade (o que já foi implicitamente colocado acima), onde todo trabalho utilizado é livre e assalariado. A autora vai na contramão, concluindo que existia uma diversificação do trabalho nas ferrovias brasileiras, visto que documentalmente é observado a presença de trabalhadores pobres-livres, escravos e imigrantes. Os escravos, em sua grande maioria, eram arrendados dos barões do café, sendo que a atividade de locação do trabalho escravo era, em algumas situações, mais rentável para seus proprietários.

Com a promulgação das leis que limitavam a escravidão, os empreiteiros começaram a burlar o sistema legal, aplicando o trabalho escravo massivamente em vários tipos de obras, inclusive nas públicas. É importante ressaltar que os ex-escravos também eram “contratados” nessas construções. Lamounier (2008) faz uma dissociação fundamental em sua análise, afirmando que existiam dois tipos de trabalho nas ferrovias, os quais não podem ser confundidos: o administrativo-operacional e o braçal (de construção). É neste último tipo de atividade, voltada à construção física das vias, que aplicavam-se o trabalho dos escravos e dos ex-escravos.

A autora também dá uma grande ênfase na questão do trabalho imigrante nas ferrovias. Afirma-se que as condições de trabalho dos estrangeiros eram tão precárias quanto a situação dos escravos, pois eles eram brutalmente coagidos a trabalhar de forma intensa e desgastante, sendo punidos por deserção e descumprimento das ordens. O estado da habitação desses trabalhadores era desumano, com pouco acesso à água e com condições de saneamento totalmente precárias. Além do mais, as construções ferroviárias eram marcadas pelos seus altos níveis de mortalidade. Mais uma vez a autora vai no sentido contrário da historiografia tradicional, a qual afirma que os imigrantes atuavam nas atividades mais qualificadas nas ferrovias. Contrapondo esta afirmação, Lamounier (2008) defende que o trabalho braçal também era praticado pelos imigrantes, e as condições não eram favoráveis a eles.

Com base nessas observações, constata-se similaridades entre o trabalho escravo e o trabalho imigrante – o qual era assalariado, mas não era livre, segundo a autora. As condições precárias de vida, a exploração por parte dos contratantes e a coerção violenta aos trabalhadores retiraram a liberdade dos imigrantes. Eles se transformaram em meros servos, uma subclasse de escravos.

O projeto, aqui observado, de precarização do trabalho assalariado nas obras ferroviárias, objetivava a minimização dos custos produtivos e, conseqüentemente, a manutenção do processo de acumulação de capital. Nesta lógica, podemos ver que os sistemas de contratos na agricultura se assemelhavam às formas de trabalho nas ferrovias.

4. Considerações finais

A formação econômica brasileira se concretizou pela aplicação do trabalho escravo, afinal, tal atividade era lucrativa nas principais ocupações (como era o caso da produção de café), pois os cativos se empenharam no limite da força, produzindo o suficiente para compensar os seus custos – pelo menos até as fases iniciais da abolição, quando os preços de aquisição de MDO escrava se elevaram substancialmente. Porém, esse sistema se mostrou totalmente insustentável no longo prazo. As medidas abolicionistas do século XIX

desestabilizaram todas as instituições econômicas e políticas brasileiras. A força que sustentava a riqueza nacional estava saindo de cena.

Procurava-se uma saída, um meio de amparar todo o sistema produtivo. A colheita do café se intensificava, demandando cada vez mais MDO. Neste ponto podemos notar a movimentação demográfica, pois boa parte da mão de obra das regiões Norte e Nordeste foi drenada para o Sudeste cafeeiro. Tal impasse acentuou a desigualdade regional no Brasil. A economia do Nordeste, já abalada desde o fim da fase do açúcar, se viu ameaçada, deixada de lado nos planos do Estado, pois seus recursos estavam sendo desviados para o novo centro produtivo. Podemos ver ainda hoje o hiato que divide o eixo Norte e o eixo Sul do país. Os estados das regiões Norte e Nordeste são aqueles que apresentam os piores resultados de desenvolvimento humano e econômico – se comparados em nível nacional. Por outro lado, o Sudeste, o Sul e o Centro-Oeste exibem indicadores mais favoráveis. É evidente que o bem-estar social é concentrado, o que expõe a heterogeneidade estrutural entre as diferentes regiões. O reflexo disso é a desigualdade de renda e a miséria, fenômenos que deterioram a estabilidade socioeconômica do Brasil.

Os autores referenciados neste artigo mostram como esse processo é histórico. Estamos continuamente vivendo os efeitos do período de formação econômica, pois a essência das relações ainda prevalece, e algumas cicatrizes são irreparáveis. As escolhas tomadas entre os séculos XVI e XIX deixaram efeitos marcantes na sociedade brasileira. Podemos ver, com certa clareza, que a prevalência da sobreposição econômica do setor agroexportador é uma marca dessa continuidade histórica.

O atraso estrutural contemporâneo espelha as práticas adotadas no passado. Como vimos, as formas de produção concentraram os recursos nas mãos dos grandes fazendeiros no século XIX. Tal regime é hereditário, o que muda são só as superficialidades e as tecnologias, pois a renda continua se concentrando no lado dos grandes proprietários. Seguindo as palavras de Jessé Souza¹², o Brasil é composto por uma “elite do atraso”, a qual permuta desenvolvimento por arcaísmo, pois o que importa é a acumulação e o enriquecimento contínuo, mesmo que isso acarrete o empobrecimento das classes mais baixas.

Porém, o atraso na estrutura econômica não é o único reflexo das medidas adotadas no passado. A relação do trabalhador com o seu contratante também se perpetua no tempo. Claro, do século XIX para o XXI muitas melhorias foram implantadas dentro dos vínculos trabalhistas. Mas, ao olharmos o *modus operandi* do trabalho moderno, vemos que seus principais fundamentos são idênticos aos observados na formação do mercado de trabalho.

12 Ver a obra *A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro* (J. Souza, 2019) para entender melhor qual a posição e a responsabilidade da elite brasileira nas recentes transformações sociais no Brasil.

Observamos como a passagem da MDO escrava para a assalariada se estabeleceu sob os aparatos da exploração e da calamidade. Os abusos ainda são presentes, mesmo que de forma velada¹³.

No século XIX, durante o período da expansão cafeeira, os salários dos imigrantes sofriam pressões por parte dos contratantes, sendo que as medidas apoiadas pelo próprio governo, como a Lei de Terras e as mediações contratuais, visavam aumentar artificialmente a oferta de MDO para reduzir os rendimentos do trabalho. Os abusos continuaram. Tentaram adaptar os trabalhadores assalariados nos moldes da escravidão, o que deteriorou as relações dos contratantes com os contratados. A repressão foi institucionalizada com as medidas que visavam criar um exército de reserva de MDO. Logo, podemos concluir que o atraso econômico, a miséria e a concentração de renda foram, de certa forma, “planejadas” pelos próprios grupos de poder. Reproduzindo as ideias de Fragoso e Florentino¹⁴, vemos que o arcaísmo no Brasil foi, e continua sendo, um projeto.

É necessário pontuarmos que a própria transferência da mão de obra escrava para a livre foi problemática. A cultura da escravidão já estava enraizada há mais de três séculos no país. Inverter essa tendência em um intervalo de menos de oitenta anos é um ato complexo. Aparentemente essa passagem foi incompleta, pois o trabalhador assalariado foi condicionado ao descaso e à coerção. Num primeiro momento as imposições eram fisicamente violentas, como vimos no caso dos construtores das ferrovias. No entanto, com o passar do tempo, a agressão física se transformou em violência econômica¹⁵. Os trabalhadores se viam completamente submetidos à vontade dos contratantes, pois começaram a depender de seus salários para sobreviver, uma vez que a aplicação da força de trabalho na subsistência foi dificultada pela própria legislação.

Tais fatos ainda condicionam a desigualdade e a pobreza das classes mais baixas. Um estrito grupo detém a maior parte da riqueza, esbanjando o luxo e, muitas vezes, o ócio, enquanto uma parte considerável dos brasileiros não conseguem recursos suficientes para suprir suas necessidades básicas. A perpetuação dessas consequências, observada nos dias atuais, se dá pela continuidade dos princípios abusivos. Vemos que a exploração do trabalho ainda se faz presente. Mostramos, assim, que os acontecimentos históricos do século XIX se refletem, negativamente, no século XXI.

13 Por mais que a escravidão já tenha sido abolida há 133 anos, ela ainda é um problema no Brasil atual. Muitas pessoas, principalmente os imigrantes e os trabalhadores rurais, ainda são submetidas ao trabalho não remunerado e precário, envolvendo muitas vezes a violência física, além da psicológica.

14 Ver *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*, de João Fragoso e Manolo Florentino (2001), para entender de forma mais concisa o atraso brasileiro.

15 Repressão e constrangimento causados pelo controle, direto ou indireto, da renda dos assalariados. O medo do desemprego oprime o trabalhador, fazendo com que esse se sujeite a condições precárias trabalho.

As questões apresentadas aqui abrem espaço para refletirmos sobre as condições de trabalho dos brasileiros, os quais estão inseridos em uma sólida estrutura de injustiça e de abuso, tirando-lhes a liberdade e a dignidade. Essa corrente que nos une a um passado sombrio deve ser quebrada, afinal, só se alcança o pleno desenvolvimento por meio do bem-estar social.

O estudo da questão deve ser mais aprofundado, pois existem inúmeros fatores que explicam as relações observadas. Deve-se entender o papel sindical dentro das instituições trabalhistas, tanto no passado como no presente. A história nos mostra que na década de 1930 algumas medidas foram tomadas a favor do trabalhador. Mas até que ponto a dependência e a exploração foram corrigidas? Quais providências devem ser tomadas para ajustar as condições trabalhistas no processo de desenvolvimento? Tais questionamentos são essenciais para a compreensão das relações econômicas na sociedade contemporânea. Seguimos buscando o caminho para a completa emancipação do trabalhador brasileiro.

5. Referências

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Nação, estado e estado-nação**. <http://tinyurl.com/7r9svjd>. Acesso em 4 de dezembro de 2021, v. 4, p. 2012, 2008.

CARVALHO, J. M. **Teatro de sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Cap. 2 e 3, p. 291-354.

DE LA BOÉTIE, Etienne. **Discurso da servidão voluntária**. Editora Montecristo, 2020.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 34ª Edição, São Paulo: Cia Editora Nacional, 2007. p. 115-154.

_____. **O longo amanhecer: reflexões sobre a formação do Brasil** 2ª Edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. p. 46.

LAMOUNIER, M. L. Entre a escravidão e o trabalho livre. Escravos e imigrantes nas obras de construção das ferrovias no Brasil no século XIX. **Revista Economia**, v. 9, n. 4, 2008.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital**. 3ª Edição, São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. p. 689-784.

POLANYI, K. *et al.* A nossa obsoleta mentalidade mercantil. **Revista Trimestral de História das Idéias**, n. 1, p. 7-20, 1978.

SOUZA, J. **A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019,

STOLCKE, V.; HALL, M. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. **Revista Brasileira de História**, v. 3, n. 6, p. 80-120, 1983.

WAKEFIELD, E. G. **A letter from Sydney: the principal town of Australasia**. J. Cross, 1829.